

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**TESTE SELETIVO Nº 01/2024**

**PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014**

## **EDITAL 039/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

### **RESOLVE:**

- 1.1. Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **10 de novembro de 2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

#### **Cargo: MOTORISTA**

<b>Classificação</b>	<b>Nome do Candidato</b>
08º	Paulo Sérgio Dziedicz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2025.

  
**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Art. 1º – aprovar a Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste, 07 de novembro de 2025.

**KATIA ALINE GARZÃO**

Presidente do CMDM

Publicado por:

Lilian Salete Werner

Código Identificador:557BDB08

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS  
RESOLUÇÃO Nº 03/2025**

**DELIBERAÇÃO Nº 49/2025 – CEDIPI/PR  
RESOLUÇÃO Nº 03/2025**

SUMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse: Incentivo Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo, do município de Pérola D'Oeste.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 460/2007 de 09 de maio de 2007.

Considerando a deliberação da Plenária Extraordinária realizada em 07 de novembro de 2025 e publicada no Órgão Oficial do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprova o **Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse: Incentivo Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo**, do município de Pérola D'Oeste.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 07 de novembro de 2025.

**TANIA LOVIS**

Presidente CMDPI

Publicado por:

Lilian Salete Werner

Código Identificador:EA0DD082

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO N.º 389/2025**

**DECRETO N.º 389 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 12.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

**DECRETAR**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R\$ 12.000,00, mediante as seguintes providências:

**Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.12.2.28	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3220	0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
	TOTAL	12.000,00

**TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....12.000,00**

**Artigo 2.º** - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.12.2.28	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3250	0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
	TOTAL	12.000,00

**TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....12.000,00**

**Artigo 3º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 05 de novembro de 2025.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eliane Pimentel Jubainski Streit

Código Identificador:201466CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDITAL 039/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS  
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E  
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**TESTE SELETIVO Nº 01/2024**

**PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014**

EDITAL 039/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **10 de novembro de 2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: Motorista**

Classificação	Nome do Candidato
08º	Paulo Sérgio Dzediecz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2025.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Solange de Fátima Senn  
**Código Identificador:**EDE56B6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL 063/2025 – DESCLASSIFICA CANDIDATO**

**EDITAL 063/2025 – DESCLASSIFICA CANDIDATO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Desclassifica o candidato Leandro Bauer para o cargo de motorista, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, com base no item 14.5 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, em razão de não atender a convocação e o disposto no item 14 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 01/2023.

Piên, 07 de novembro de 2025.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Solange de Fátima Senn  
**Código Identificador:**5AF2302B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025**

**Tipo: Menor Preço por Item**

**OBJETO:** o Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023. Edital disponível no site: [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br) a partir do dia 10/11/2025. **Entrega das propostas:** a partir de 10/11/2025 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 26/11/2025 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de novembro de 2025.

**THAIS BECKER DE SOUZA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**DB65472A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2025**  
**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Piên, no uso das suas atribuições, informa que a Inexigibilidade 128/2025 está **REVOGADA**, justifica-se a revogação pois após análise mais detalhada, verificou-se que o item registrado na referida Ata não atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo convênio vinculado à secretaria.

Publique-se.

Piên/PR, 07 de novembro de 2025.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Aurelio Melenek  
**Código Identificador:**C55429AB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 198/2025**

**DECRETO 198/2025**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 103.053,84 (Cento e três mil e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) conforme anexos:

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

**Art.3º**- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

**Município de Pinhal de São Bento, em 06 de Novembro de 2025.**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**727CD2D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 199/2025**

**DECRETO 199/2025**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme anexos:

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados